

CERTIFICADO REV-LO N° 904

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa Solon Araújo Silva – Granja Carumbé e/ou Fazenda Liberdade, CPF 070.364.426-20, para as atividades Suinocultura ciclo completo, Bovinocultura de corte extensivo, Cultura de cana de açúcar sem queima, Culturas anuais, excluindo a olericultura, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), localizado na Granja Carumbé e/ou Fazenda Liberdade, Estrada Piranga-Senhora de Oliveira, KM 03, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude 20°43'17", Longitude 43°20'20", no Município de Piranga no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 1528/2004/003/2014.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 28/07/2027.

Ubá, 28 de julho de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata